



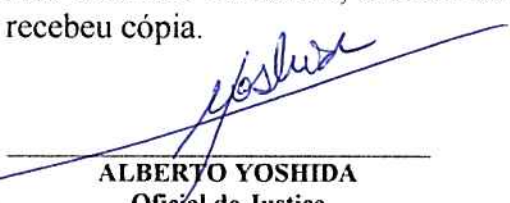
**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE JAGUARIÚNA - SP**

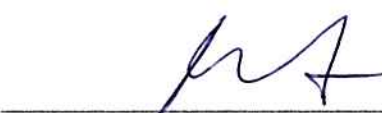
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável Mandado nº 296.2022/010461-2, extraído nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 1003949-34.2022.8.26.0296 que LUIZ MANOEL GARCIA SIMÕES move em face de FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS BRAZ DE CASTRO, que tramita pela 2ª Vara Cível da Comarca de JAGUARIÚNA - SP, na Estrada Municipal da Fazenda Meia Lua, no município de Jaguariúna - SP, onde em diligência me encontrava, procedi a penhora sobre o bem a seguir descrito:

"Gleba B do Loteamento Rural denominado "Chácara Meia Lua, com a área de 43.488,00 metros quadrados, ou seja, 4,34,88 hectares, matriculado sob o nº 3.101, do Livro nº 2 Registro Geral, ficha 01, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, com Identificação Cadastral no INCRA sob nº 000.019.308.269-6, minudentemente descrito na cópia da matrícula acostada aos autos digitais, neste ato avaliado em R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)."

Feita a Penhora, nomeei como fiel depositário do bem penhorado o Sr. Francisco José dos Santos Braz de Castro, CPF nº 229.941.958-60, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIÚNA - SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu cópia.


ALBERTO YOSHIDA
Oficial de Justiça
Matr. Nº 319.063-A


Depositário